



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1817/17
IND N° 42

Senhor presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Governo Municipal de Porto Alegre e à Secretaria Municipal da Saúde,

Conforme segue:

Que seja criado ambulatório específico para cuidado de pessoas transexuais no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) de Porto Alegre, como porta de entrada para o SUS no processo transexualizador, de acordo com a portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, contando com atendimento integral à saúde de transexuais.

JUSTIFICATIVA

Os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs) devem ser resguardados pelo Estado. Diversas decisões do Poder Judiciário, como a dos acórdãos prolatados nos julgamentos da ADPF 132/RJ e da ADI 4277/DF, já reconheceram a ilegalidade de tratamento com iniquidade entre LGBTs e heterocissexuais.

O caso das pessoas transexuais é simbólico da desigualdade social. Enquanto os brasileiros apresentam expectativa de vida média próxima aos 75 anos, nesse segmento social é comum a morte antes do 35º ano de vida. O principal motivo para tal é a violência de que transexuais são vítimas – o Brasil concentra cerca de 50% dos assassinatos por transfobia no mundo.

A violência psicológica por preconceito também é comum e, no SUS, há diversos relatos de que sequer o direito ao uso do nome social é respeitado – direito esse que foi positivado pela portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011, com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N°
IND N°

A medida acima propugnada visa garantir a equidade na saúde e o atendimento de pessoas transexuais pelo processo transexualizador no SUS. O acolhimento a um público que enfrenta segregação diariamente é essencial para um sistema de saúde mais humano e eficaz. O atendimento integral, com acompanhamento pré e pós-operatório, hormonioterapia e atendimento de saúde mental são medidas civilizatórias de acolhimento de pessoas trans. Exemplos de cidades como Florianópolis e Petrolina já demonstraram explicitamente a capacidade da Atenção Primária em lidar com a questão, sendo, sem dúvidas, a melhor porta de entrada para o SUS.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

VEREADOR ROBERTO ROBAINA